



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

## LEI Nº. 807, de 19 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Concede Revisão Geral aos Servidores do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedida aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2016 - conforme previsão na Lei Orgânica art. 98, IX e art. 144 da Lei Complementar 13/2012 - Revisão Geral no percentual de **11,36 (onze vírgula trinta e seis por cento)**, aos servidores do Executivo Municipal efetivos, comissionados, CLT, inativos e pensionistas e para os profissionais do magistério.

§ 1º. Foi concedido o percentual de 10,67 (dez vírgula sessenta e sete) referente aos reflexos da inflação, segundo o IPCA/IBGE, mais o percentual de 0,69 (zero vírgula sessenta e nove) de aumento real.

§ 2º. A revisão de que trata o caput deste artigo será aplicada nas tabelas de vencimento base do mês de janeiro de 2016, bem como nas tabelas de funções gratificadas, em conformidade com Lei Orgânica art. 98, IX e art. 144 da Lei Complementar 13/2012.

**Art. 2º** Aplicando-se a revisão geral concedida no caput do artigo primeiro, em não alcançando, será alterada a tabela de vencimento, nos níveis e símbolos, até alcançar o vencimento mínimo base de que trata o item I, § 2º, do artigo 100 da Lei Orgânica do Município, bem como o piso salarial estabelecido pela Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e possui efeitos retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 2016, em respeito as Lei Municipais LC 13/2012 e Lei Orgânica.

Edifício Prefeito Municipal "ATALIBA LEONEL CHATEAUBRIAND", 19 de fevereiro de 2016.

*Jose Roberto*

José Roberto Coco  
Prefeito Municipal

Publicado no  
Diário Oficial

Na edição nº 17

No dia 20/02/2016

Páginas: 03